

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Estado do Espírito Santo

Processo nº.
1456/2022

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

159

Rubrica:

[Handwritten signature]

A SEMUS

Encaminho os autos para conhecimento do Parecer Jurídico de fls. 151/158 e providências, conforme recomendado pela Procuradoria.

Fundão/ES, 27 de julho de 2022.

[Handwritten signature]
Aline de Almeida Silva Perovano
Subsecretária Municipal de Suprimentos





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Processo n.º
001456/2022

FOLHA DE DESPACHO

FL. N.º:

160

Rubrica:


À SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
Aline de Almeida Silva Perovano

Prezada,

Considerando o encaminhamento equivocado dos autos para o setor da SEMUS, devolvo o processo para que seja encaminhado para o setor competente.

Atenciosamente,

Fundão/ES, 28 de julho de 2022

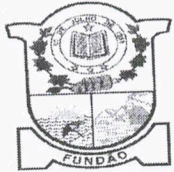

Bárbara Bromonschenkel Tófoli
Assessora Especial da SEMUS

Recbi em 28/07/22
às 10:53h
Mayra Redsoni



Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES - CEP 29.185.000

Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Estado do Espírito Santo

Processo nº.
1456/2022

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

161

Rubrica:

[Handwritten signature]

A SEMAD

Encaminho os autos para conhecimento do Parecer Jurídico de fls. 151/158 e providências, conforme recomendado pela Procuradoria.

Fundão/ES, 28 de julho de 2022.

[Handwritten signature]
Aline de Almeida Silva Perovano
Subsecretária Municipal de Suprimentos





Processo n° 001456/2022 e Proc. n° 003168/2022
Assunto: Coexistência de processos licitatórios para

A SEMAD,

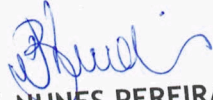
Considerando a coexistência de processos licitatórios com mesmo objeto neste Departamento de Licitações, qual seja, “contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético alimentação/refeição para os servidores da Administração Municipal (processo n° 001456/2022) e do Fundo Municipal de Saúde (processo n° 003168/2022)”;

Considerando que a modalidade pregão é definida pelas características do objeto - bens e serviços comuns;

Considerando que a Administração poderá abrir concomitantemente ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrente do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

Considerando que esta Unidade Gestora é competente pela realização de procedimentos para efetivar compra de materiais e prestação de serviços necessários às atividades de toda a Administração Municipal, zelando assim, pelo cumprimento das normas legais de licitações, remeto os autos para análise da viabilidade de unificação dos processos administrativos n° 1456/2022 e 3168/2022, primando pelos cumprimento dos princípios que regem a Administração, mormente o da eficiência, economicidade e celeridade processual.

Fundão, 31 de agosto de 2022.


BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Processo	1456/22
Folha	163
Rubrica	

TERMO DE JUNTADA DE AUTOS

Certifico para os devidos fins que, na presente data, realizei a
ajuntada dos autos conforme segue:

Processo principal n. 1456/2022

Processo apensado (ou secundário) n.3168/2022

Fundão/ES, 15 de setembro de 2022

Thaís de Oliveira Loyola
Analista Administrativo Financeiro-Matrícula 411753
SEMAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

3168/22	
02	
Processo	1456/22
Folha	165
Rubrica	

OF. Nº 118/2022/SEMUS/GAB

Fundão - ES, 28 de abril de 2022

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eva do Carmo B. da Silva

Prezada,

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possuía contrato vigente de prestação de serviço de fornecimento mensal de recarga do cartão magnético alimentação para os servidores do Fundo Municipal de Saúde de Fundão, instituído pela Lei nº 800/2011 com a empresa Up Brasil Administração e Serviços Ltda;

Considerando que o contrato 034/2020 foi renovado no ano de 2020 e com isso, realizado o 1º Termo Aditivo e dado continuidade à prestação dos serviços, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes na época, por mais doze meses (fls.513 a 515 do Processo Administrativo nº 007125/2019);

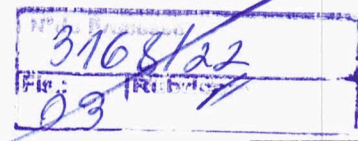
Considerando que no dia 07 de março de 2022 foi enviado e-mail, contendo documento visando renovação contratual, através do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 034/2020, por mais doze meses, tendo a empresa manifestada interesse em renovar e dar continuidade aos serviços prestados, através de documento enviado no dia 08 de março de 2022 (cópia anexo);

Considerando que no dia 01 de abril de 2022, após ter sido feita nova pesquisa mercadológica e novo mapa de apuração, demonstrando justificativa de vantajosidade e economicidade com relação a outros contratos, a empresa Up Brasil, enviou um e-mail para esta Secretaria informando que a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/04/2022, deveria ser com taxa administrativa igual a 0% (zero por cento), e com pagamento antecipado (pré-pago), tendo em vista a Medida Provisória nº 1.108 de 28 de março de 2022, que veda a utilização de taxa negativa e prazo de pagamento para contratos que versem sobre o auxílio/vale alimentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45



Processo	1456/22
Folha	106
Rubrica	

Considerando que no dia 26 de abril, foi encaminhado novo ofício pela Up Brasil à Secretaria Municipal de Saúde (juntado anexo), manifestando interesse de renovar o contrato e assim dar continuidade à prestação de serviços do Contrato nº 034/2020, porém com **ressalva**, devendo o contrato ser adequado à Medida Provisória nº 1.108/2022.

Considerando que, depois de submetido os autos a Procuradoria Geral para parecer jurídico, o órgão se manifestou pela inaplicabilidade da Medida Provisória 1.108/2022 à Fazenda Pública Municipal, o que impede a adequação dos termos do Contrato Administrativo nº 034/2020 e a Medida Provisória 1.108/2022 editada pelo Exmo. Presidente da República em 25/03/2022.

Sendo assim, a Secretária Municipal de Saúde acatou o Parecer Jurídico realizado pela Procuradoria Geral, no sentido da inaplicabilidade da Medida Provisória supracitada, impedindo a adequação das cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 034/2020, acarretando impossibilidade de renovação do contrato.

Diante disso, esta Gerência vem solicitar a V. Sr^a. viabilização ao setor competente a realizações de Estudo Técnico Preliminar – ETP, para possível contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento mensal de recarga do cartão magnético alimentação para os servidores do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Marli Scaquette Thomé
Gerente Administrativa e Financeira



Processo 1450/22
Folha 164 Rubrica



PREFEITURA DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERENTE:



Processo Requerimento Nº 003163/2022

Prefeitura Municipal de Fundão

02/05/2022 15:17:34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RECARGA DE CARTÃO MAGNÉTICO

ASSUNTO:

PROC. Nº:

3168/22

DATA:

REFERÊNCIA:

ANDAMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.